

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5842, 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Aprova Ad Referendum remanejamento de recurso da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC da Gestão Municipal de Igarassu para a Gestão Estadual de Pernambuco para recomposição do Teto Estadual do território de Igarassu.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando;

- I. A Portaria GM/MS nº. 598, de 23 de março de 2006, que define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartite;
- II. A Portaria GM/MS nº. 1.097 de 22 de maio de 2006 que define que o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- III. A Portaria GM/MS nº. 161, de 21 de janeiro de 2010, que dispõe sobre o art. 3º da Portaria nº 699/GM, de 30 de março de 2006, que versa sobre o Termo de Cooperação entre Entes Públicos, “ora designado Protocolo de Cooperação entre Entes Públicos” (Art. 1º);
- IV. A Resolução CIB/PE nº 5.323, de 22 de julho de 2020, que aprova o remanejamento de AIH para os Municípios que sediarem os processos de desinstitucionalização de pacientes de longa permanência provenientes do Hospital Colônia Alcides Codeceira;
- V. A Resolução CIB/PE nº 5.836, de 27 de Outubro de 2022, que aprova o descredenciamento do Hospital Colônia Alcides Codeceira junto ao Cadastro Nacional de Estabelecimento em Saúde - CNES;
- VI. O Ofício nº 2.441/2022- CAB/SMS que solicita ajuste no Teto MAC do município de Igarassu e suspensão imediata do Termo de Cooperação entre o município de Igarassu e o estado de Pernambuco, referente ao processo de desinstitucionalização do Hospital Alcides Codeceira;
- VII. Término da vigência do PCEP na 10ª parcela de 2022 e consequente alocação do recurso financeiro referente ao estabelecimento no Teto municipal de Igarassu;
- VIII. Os remanejamentos realizados da gestão estadual de Pernambuco para a gestão municipal dos Municípios que sediarem os processos de desinstitucionalização, cujos valores estão descritos na Nota Informativa Nº5 GEPI/SREG/DGGRS/SEGEP.



RESOLVEM:

Art.1º- Aprovar ad referendum, o remanejamento de recurso da Média e Alta Complexidade - MAC da Gestão Municipal de Igarassu para a Gestão Estadual Pernambuco no valor de R\$ 1.147.872,60 (um milhão cento e quarenta e sete mil, oitocentos e setenta e dois reais e sessenta centavos)/ano, para recomposição do Teto Estadual do território de Igarassu, conforme quadro abaixo.

Descritivo dos recursos (Valor/Ano) da Média e Alta Complexidade - MAC associados ao Hospital Colônia Alcides Codeceira.

Recurso previamente destinado ao Hospital Colônia Alcides Codeceira	Recomposição do Teto Estadual decorrente dos remanejamentos conforme Resolução CIB/PE N° 5.323/2020	Recurso remanescente na Gestão Municipal para custeio de Ações e Serviços de Média e Alta complexidade
R\$ 2.248.936,08	R\$ 1.147.872,60	R\$ 1.101.063,48

Art. 2º-Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 07 de novembro de 2022.


André Longo Araújo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores
Bipartite CIB – PE


Artur Belarmino Amorim
Presidente do Conselho de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS-PE